



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 5707

Eleição para o Presidente da República Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral

Catarina de Oliveira Cabeceiras, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 7º da Lei nº 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- BEIRA: Largo de Sant'Ana.
- FAJÃ DE SANTO AMARO: Largo da Fajã.
- MANADAS: Santa Rita.
- NORTE GRANDE: Junto ao Chafariz da Igreja.
- RIBEIRA DO NABO: À Encarnação.
- ROSAIS: Largo da Igreja.
- SANTO AMARO: Largo da Igreja.
- SANTO ANTÓNIO: Junto ao Passal.
- TOLEDO: Junto ao Império.
- URZELINA: Largo Dr. Sá.
- VELAS: Rua do Corpo Santo

Velas, 02 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA CABECEIRAS

Assinado de forma digital por
CATARINA DE OLIVEIRA
CABECEIRAS
Dados: 2025.12.02 16:29:05 -01'00'